


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás – Pará

EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 003/2018.

Modifica a redação do artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás/PA e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 194 e seguintes do Regimento Interno, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa promulga a seguinte EMENDA à Lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás/PA:

Art. 1º - O artigo 54 da lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás, passa a ter a seguinte redação:

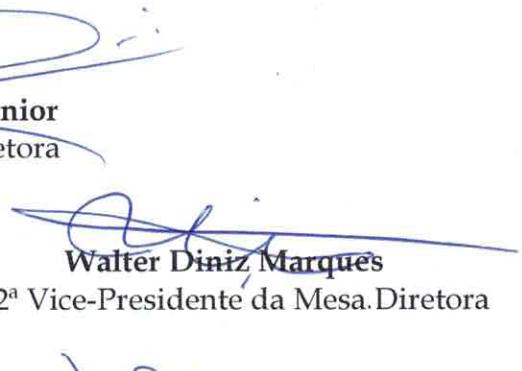
Art. 54: A eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, realizar-se-á em uma das sessões ordinárias do dia 1º de setembro a 15 de dezembro do segundo período legislativo, considerando-se automaticamente empossados os eleitos a partir de 01 de janeiro.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, Plenário Sebastião Bruno, em 01 de novembro de 2018.


Zilmar Costa Aguiar Júnior
Presidente da Mesa Diretora


Wilson Antônio da Silva Leite
1º Vice-Presidente da Mesa Diretora


Walter Diniz Marques
2º Vice-Presidente da Mesa Diretora


Anderson Mendes dos Reis
1º Secretário da Mesa Diretora


Dionízio José Coutinho dos Santos
2º Secretário da Mesa Diretora

**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 003/2018.**

Modifica a redação do artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás/PA e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 194 e seguintes do Regimento Interno, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa promulga a seguinte EMENDA à Lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás/PA:

Art. 1º - O artigo 54 da lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás, passa a ter a seguinte redação:

Art. 54: A eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, realizar-se-á em uma das sessões ordinárias do dia 1º de setembro a 15 de dezembro do segundo período legislativo, considerando-se automaticamente empossados os eleitos a partir de 01 de janeiro.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, Plenário Sebastião Bruno, em 01 de novembro de 2018.

ZILMAR COSTA AGUILAR JÚNIOR

Presidente da Mesa Diretora

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE

1º Vice-Presidente da Mesa Diretora

WALTER DINIZ MARQUES

2º Vice-Presidente da Mesa Diretora

ANDERSON MENDES DOS REIS

1º Secretário da Mesa Diretora

DIONÍZIO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS

2º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:9C9103FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 06/11/2018. Edição 2103

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>